

LEI 631

Dispõe sobre celebração de convênio.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o prefeito municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$950.000 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) para pagamento da parte de um transformador adquirido no exercício passado, ao senhor Olindo Casella.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 9 de outubro de 1.967.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula